



São Paulo do Potengi  
**Câmara Municipal**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**CNPJ: 08.8490.302/0001-05**

**REQUERIMENTO Nº 55/2022**

**ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES (PSD)**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, abaixo assinado, por suas bancadas, vem respeitosamente perante a Mesa Diretora requerer na forma, que depois de ouvido o Plenário, Solicitar a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, informações sobre a aplicabilidade da Lei 13/2016 que dispõe sobre o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de São Paulo do Potengi. Que dentre outros pontos, obriga as casas noturnas, hotéis e motéis a instalar placas informando do crime que é a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm contendo: **“SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS”**.

Justificativa em Plenário

Nestes termos pede e espera aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de abril de 2022.

  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
VEREADOR

  
Francisco Ewerton Vieira  
CPF: 000.552.154-83  
Secretário Legislativo

Recebido em  
05/04/2022